



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.549 DE 07 DE MARÇO DE 2018.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 253.756,19 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 253.756,19 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), no exercício em que o recurso for liberado, para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da Proposta nº 038190/2016 – Contrato de Repasse, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de um campo de gramado sintético no Centro de Eventos e Lazer Olímpio Furlanetto, a saber:

05 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
05.01 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
27 812 0013 1007 Construção de Campo de Gramado Sintético no Centro de Eventos e Lazer
4.4.90.51.00.00.00.00 709 Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1000 Obras e Instalações..... R\$ 10.006,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos da Proposta nº 038190/2016 – Contrato de Repasse, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a construção de um campo de gramado sintético no Centro de Eventos e Lazer Olímpio Furlanetto, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais) e contrapartida do município por excesso de arrecadação por alínea de receita da rubrica 4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal – Livre, no valor de R\$ 10.006,19 (dez mil e seis reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta do projeto atividade 1007, nos anexos das Leis 1.522/2017 (PPA) e 1.492/17 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de Março de 2018.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

